

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 01/2013**

Às 10 horas do dia 02 de julho de 2013, no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 603, Bloco “J”, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, composta pela Presidente Angélica Luisa Pinto Nogueira e pelos membros Anderson Viera Martins e Giampiero Cardoso Nargi, nomeados pela Portaria ANEEL n. 2696, de 28 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do dia 04 de junho de 2013, para proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da Tomada de Preços n. 01/2013, referente à contratação de empresa de engenharia para reforma dos banheiros coletivos dos blocos I e J do condomínio ANEEL/ANP/CPRM.

Iniciaram-se os trabalhos da Comissão com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas Construtora Renascença Ltda., representada por Jânio Raimundo dos Santos; Souza e Santos Const. Inc. Ltda-ME, representada por Paulo César Ribeiro de Souza; Titan Construções e Investimentos Imobiliários Ltda., representada por Ebert Viana Brandão; RTZ Empreendimentos e Construções, representada por Rosângela Carvalho Silva, Thech New – Comércio e Serviços de Informática, Construção e Tecnologia da Informação Ltda-ME, representada por Crystine Joranhezon Rodrigues e da empresa Platz Construtora, Incorporadora, Empreendimentos e Administradora Ltda - EPP, representada por Felipe Ferreira Franco Neto.

As empresas, Castel Construtora e Incorporadora Ltda - EPP, De Paula Engenharia e Comércio Ltda., D & M Construtora Ltda., e Organização Floresta Engenharia e Serviços Ltda., não se fizeram representar.

Os membros da comissão e os representantes presentes rubricaram os documentos de habilitação, bem como os lacres dos envelopes n. 2, contendo as Propostas de Preços. Foi dada a oportunidade para que os representantes das licitantes que permaneceram até o fim da sessão se manifestassem, fazendo registrar as seguintes observações:

- O Sr Ebert Viana Brandão, representante da empresa Titan Construções e Investimentos Imobiliários Ltda., deseja registrar em ata que o item 4.1.5.3 – indicação do engenheiro mecânico das empresas: D&M, Castel, De Paula, Platz, Renascença e Thech New não foi indicado. Quanto ao item 4.1.5.2 – Registro de quitação do CREA, as empresas Castel, Platz, e Thech New, embora tenham apresentado a referida certidão, o capital social está diferente do apresentado no Contrato Social, assim como o seu objeto (não consta a construção civil). Quanto ao item 4.1.5.1 – Indicação de Engenheiro civil ou arquiteto – A empresa De Paula apresentou a indicação de responsável técnico Engenheiro Eletricista. Solicitou, ainda, fazer constar que o item 4.1.4 – Certidões fiscais e trabalhistas não foram apresentadas pela empresa Castel.
- A empresa Thech New – Comércio e Serviços de Informática, Construção e Tecnologia da Informação Ltda-ME, representada por Crystine Joranhezon Rodrigues, solicitou que fosse conferido se as empresas que se declararam ME e EPP apresentaram a comprovação prevista nos itens 4.1.2.6 e 4.1.2.7 (empresas RTZ, Aleluia e Renascença).
- A empresa Platz Construtora, Incorporadora, Empreendimentos e Administradora Ltda - EPP, representada por Felipe Ferreira Franco Neto, solicitou constar que a empresa Renascença não apresentou a comprovação de regularidade com a fazenda Distrital (item 4.1.4.6). A D&M apresentou o INSS em documento incompleto. A empresa De Paula apresentou a Declaração de Vistoria em cópia não autenticada sem o respectivo original. A Castel Construtora não apresentou

a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e nem a prova de regularidade com o mesmo, e deixou de apresentar a CNDT.

- A Construtora Renascença Ltda., representada por Jânio Raimundo dos Santos, registrou que entende que segundo o Edital não haveria a necessidade de indicação do Engenheiro Mecânico, sendo tal exigência devendo ser cumprida apenas por ocasião da assinatura do contrato.

Após, foi informado que o resultado da Fase de Habilitação será comunicado posteriormente mediante publicação no Diário Oficial da União e divulgação no site da ANEEL. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião e foi lavrada esta Ata a ser assinada pelos presentes.

**ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA**

Presidente

**ANDERSON VIERA MARTINS**

Membro

**GIAMPIERO CARDOSO NARGI**

Membro

**JÂNIO RAIMUNDO DOS SANTOS**

CONSTRUTORA RENASCENÇA LTDA

**PAULO CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA**  
SOUZA E SANTOS CONST. INC. LTDA-ME

**FELIPE FERREIRA FRANCO NETO**  
PLATZ CONSTRUTORA, INCORPORADORA,  
EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA  
LTDA - EPP

**EBERT VIANA BRANDÃO**  
TITAN CONSTRUÇÕES E  
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**ROSANGELA CARVALHO SILVA**  
RTZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

**CRYSTINE JORANHEZON RODRIGUES**  
THECH NEW – COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DE INFORMÁTICA, CONSTRUÇÃO E  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME